

PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO
Divisão de Gestão Urbanística

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 10/88, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO
LOTEAMENTO Nº 64/83

Aditamento nº 7 ao Alvará de Loteamento nº **10/88**, em nome de **MARIA JOSÉ CARNEIRO PINTO DE SOUSA MACHADO TEIXEIRA**, através do qual é licenciado o loteamento com obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito no lugar de **QUEBRADA**, freguesia de **PAREDES (EXTINTA FREGUESIA DE MOURIZ)**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o nº e inscrito na matriz sob o artigo da respetiva freguesia.

A alteração ao Alvará de Loteamento, solicitada por **JOÃO LUÍS PEREIRA DA COSTA** (reqtº 2429/22), contribuinte nº 180834797, ao lote nº **2** (descrito na CRPP sob o nº 220/19880628), foi aprovada pelo despacho do Vereador do Pelouro datado de 2022/08/08, com poderes delegados e subdelegados por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 2021/10/22, e consiste na construção de um anexo.

De acordo com a planta apresentada (reqtº 2429/22, associado 4_4, fl. 2), as prescrições do anexo são as seguintes:
Lote nº **2** com a área de **665m²**, onde pretende construir um anexo de rés do chão com a área de **66.30m²**.

Foi pago o valor de compensação pela guia nº **10381/22**.

Em tudo o resto se mantém o disposto no Alvará nº **10/88**.

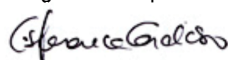
A presente alteração foi precedida do período de discussão pública, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada, no qual não houve sugestões nem reclamações.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada.

Registado na Câmara Municipal de Paredes, em **29** de **SETEMBRO** de **2022**

O Vereador do Pelouro¹,

A gestora de procedimento,


Esperança Cardoso

¹ Com poderes delegados e subdelegados pelo despacho n.º 124/21, datado de 2021/10/22, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.